



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 189, de 02 de outubro de 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas, a abrir adicional ao orçamento vigente, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social - Divisão de Promoção Social, o crédito especial da importância de Rcz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), para fazer face as obras de construção do Conjunto Habitacional, em andamento.

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 02 de outubro de 1989.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal

DEC 432, 02/10